

POLÍTICA AMBIENTAL

Usinara Montagem e Manutenção Ltda.

Araxá/MG – Novembro de 2025

1. OBJETIVO

A Política Ambiental da Usinara Montagem e Manutenção Ltda. tem como propósito definir os princípios e compromissos que norteiam as práticas ambientais da empresa, assegurando que todas as suas atividades sejam realizadas com responsabilidade socioambiental, eficiência no uso dos recursos naturais e prevenção à poluição. Esta política reflete o compromisso da Usinara com a sustentabilidade, a ética corporativa e a excelência operacional, em conformidade com sua missão de oferecer soluções industriais que agreguem valor a clientes, acionistas, colaboradores e à sociedade.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todas as operações, unidades, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros da Usinara Montagem e Manutenção Ltda., incluindo:

- Serviços de montagem, manutenção e fabricação industrial;
- Processos administrativos, logísticos e de apoio;
- Fornecedores e terceiros contratados que atuam em nome da empresa.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES AMBIENTAIS

A Usinara adota como princípios fundamentais:

3.1 Conformidade Legal e Normativa

Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e os requisitos exigidos por órgãos fiscalizadores, garantindo a integridade de suas operações e o respeito ao meio ambiente.

3.2 Prevenção e Controle de Impactos

Atuar de forma preventiva, avaliando e mitigando os impactos ambientais gerados por suas atividades, especialmente no uso de recursos naturais, geração de resíduos e consumo energético.

3.3 Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Promover o uso racional e eficiente de água, energia elétrica, combustíveis, lubrificantes e insumos operacionais, buscando continuamente a redução de desperdícios e a reutilização de materiais.

3.4 Gestão de Resíduos

Implementar práticas de gerenciamento adequado de resíduos sólidos e líquidos, com separação, armazenamento e destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação.

3.5 Sustentabilidade Integrada aos Processos

Incorporar a sustentabilidade em todas as etapas dos projetos industriais, priorizando fornecedores e parceiros que adotem condutas ambientais responsáveis.

3.6 Conscientização e Educação Ambiental

Promover treinamentos, campanhas e ações educativas voltadas à formação da cultura ambiental entre os colaboradores, estimulando o comportamento ético e sustentável dentro e fora do ambiente de trabalho.

3.7 Melhoria Contínua

Estabelecer metas, indicadores e revisões periódicas que garantam o aperfeiçoamento contínuo do desempenho ambiental e a evolução das práticas sustentáveis.

3.8 Gestão de Riscos e Oportunidades

A Usinara deve realizar a identificação e avaliação sistemática dos riscos ambientais inerentes às suas operações (incluindo riscos de não-conformidade legal e danos reputacionais), bem como das oportunidades para melhorar seu desempenho e reduzir seu impacto, integrando essas análises ao planejamento estratégico e ao Sistema de Gestão Ambiental.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Para assegurar o cumprimento desta política, a Usinara adota as seguintes ações estratégicas:

- Monitoramento permanente do consumo de água, energia e combustíveis, com base no Relatório de Averiguação e Redução de Recursos Naturais;
- Reutilização de água em processos de limpeza e manutenção;
- Substituição gradual de equipamentos por versões mais eficientes e sustentáveis;
- Digitalização e redução de impressões em papel (“Política Papel Zero”);
- Destinação adequada de resíduos e óleos contaminantes a empresas licenciadas;
- Cumprimento integral das licenças ambientais e condicionantes legais;
- Realização de auditorias ambientais internas e externas;
- Divulgação anual do Relatório de Sustentabilidade Social e Ambiental da empresa.

5. Prevenção de Conflitos de Interesse (REVISADO)

Para proteger a integridade das decisões, os colaboradores devem evitar situações que possam comprometer os interesses da Usinara.

5.1. Vantagens Indevidas Não é permitido: a) Solicitar ou aceitar vantagens, presentes, dinheiro, brindes ou benefícios de fornecedores, clientes ou terceiros que possam influenciar decisões. b) Aceitar favorecimentos ou tratamentos diferenciados em função de laços familiares ou pessoais na hierarquia da empresa. c) Atuar em atividades paralelas que sejam concorrentes ou conflitem com os interesses da Usinara sem comunicação e avaliação prévia.

5.2. Relações Pessoais no Ambiente de Trabalho Relações amorosas consensuais entre colaboradores são permitidas, desde que não interfiram no ambiente de trabalho e não gerem conflitos de interesse ou alegações de favoritismo. Para garantir a transparência e a imparcialidade:

- É **obrigatório reportar** a existência da relação ao setor de Recursos Humanos (RH) ou ao Comitê de Ética.
- Os colaboradores envolvidos deverão assinar um **Termo de Consentimento e Declaração de Conflito de Interesse Potencial**, registrando a natureza consensual da relação.
- Quando a relação envolver vínculo hierárquico direto ou potencial de influência mútua (e.g., em processos de compras ou fiscalização), o RH deve tomar medidas para que as decisões

que envolvam um dos colaboradores (como avaliação de desempenho, promoções ou negociações) sejam tomadas por um supervisor ou gestor terceiro sem vínculo com a relação.

6. REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS

A Usinara cumpre rigorosamente todas as normas e leis ambientais aplicáveis, reconhecendo a **responsabilidade objetiva e solidária** por danos ambientais e a interconexão com a integridade corporativa, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no que tange a atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira;
- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- Decreto nº 6.514/2008 – Sanções Administrativas Ambientais;
- Resoluções CONAMA (nº 001/1986, nº 357/2005 e nº 430/2011);
- Normas ABNT NBR ISO 14001 e correlatas;
- Condicionantes de licenças ambientais emitidas por órgãos competentes;
- Compromissos setoriais e acordos ambientais voluntários.

A empresa mantém um cadastro atualizado de requisitos legais e adota monitoramento contínuo de alterações normativas, garantindo conformidade plena e responsabilidade institucional.

7. QUADRO-RESUMO DE METAS AMBIENTAIS – USINARA

Aspecto Ambiental	Meta de Redução / Melhoria	Prazo de Alcance	Responsável
Água	Reduzir o consumo total em 10% até dez/2026, por meio da reutilização de água de limpeza e processos industriais, bem como uso de máquinas e equipamentos de pressão para limpeza com água.	Dez/2026	Engenharia e Manutenção
Energia Elétrica	Diminuir o consumo em 8% até dez/2026, substituindo sistemas de iluminação e otimizando o uso.	Dez/2026	Administrativo e Operações
Combustíveis	Reduzir o consumo médio em 10% até dez/2026, por meio de rotas otimizadas e manutenção preventiva da frota.	Dez/2026	Logística

Papel e Materiais de Escritório	Reduzir o uso em 30% até dez/2026, com processos digitais e armazenamento eletrônico.	Dez/2026	RH e Administração
Óleos e Lubrificantes	Garantir 100% de descarte ambientalmente correto e rastreável.	Dez/2026	Manutenção
Resíduos Sólidos	Aumentar para 80% o índice de reciclagem até dez/2026.	Dez/2026	Comitê de Sustentabilidade
Treinamentos Ambientais	Promover 100% de capacitação anual sobre boas práticas ambientais.	Permanente	RH e Sustentabilidade

8. GESTÃO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

A Usinara mantém planos de ação e kits de contenção para responder a emergências ambientais, como vazamentos de óleo, derramamentos, incêndios e incidentes operacionais. Todos os colaboradores são treinados para acionar os responsáveis e adotar medidas imediatas de contenção e correção.

9. GESTÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS

9.1. Due Diligence de Terceiros A Usinara conduzirá a **devida diligência (Due Diligence) prévia e periódica** de fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros de negócios considerados de alto risco. O objetivo é identificar e mitigar riscos de corrupção, conflito de interesse, violações ambientais e trabalhistas, assegurando que o compromisso ético da Usinara seja estendido a toda a sua cadeia de valor.

10. INDICADORES DE DESEMPENHO AMBIENTAL (KPIs)

A empresa monitora continuamente indicadores ambientais, como:

- Consumo de energia e água;
- Emissões de CO₂;
- Volume de resíduos reciclados;
- Cumprimento de metas ambientais;
- Número de treinamentos realizados.

Os resultados são analisados semestralmente e apresentados à Diretoria.

11. COMBATE À CORRUPÇÃO, SUBORNO E TRANSPARÊNCIA

11.1. Princípio de Tolerância Zero A Usinara Montagem e Manutenção Ltda. adota **Tolerância Zero** contra qualquer prática de Corrupção, Suborno, Tráfico de Influência ou Lavagem de Dinheiro, seja em relações com o setor público ou privado.

- São considerados atos de corrupção: A oferta, promessa, aceitação ou solicitação de vantagem indevida (financeira ou não), direta ou indireta, como incentivo ou recompensa para que alguém, público ou privado, aja ou deixe de agir em suas funções.
- É expressamente proibido: Oferecer, prometer ou conceder favorecimento de qualquer natureza a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter benefícios indevidos. É vedado realizar tais práticas por meio de familiares, assessores ou pessoas relacionadas a esses agentes.

11.2. Conduta em Casos de Corrupção ou Suborno (Obrigação de Agir) Não será tolerado nenhum tipo de corrupção. Em qualquer situação que envolva a solicitação ou oferta de suborno, vantagem indevida ou favorecimento a você ou a um terceiro relacionado à Usinara, o colaborador tem a **obrigação** de seguir a seguinte conduta:

1. **Negar Imediatamente:** Recusar a oferta ou solicitação de forma clara e firme, sem fazer promessas de vantagens futuras.
2. **Documentar:** Registrar o máximo de detalhes possível sobre a tentativa (quem, quando, onde, o que foi oferecido ou solicitado).
3. **Reportar:** Comunicar o incidente imediatamente e integralmente por meio do Canal de Ética e Denúncias da Usinara, garantindo a proteção do denunciante de boa-fé.

11.3. Regras sobre Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens Para evitar conflitos de interesse e suspeita de suborno, a Usinara estabelece que:

- É expressamente proibido **solicitar** quaisquer presentes, brindes, vantagens, pagamentos ou entretenimento de clientes, fornecedores ou terceiros.
- É proibido **aceitar ou oferecer** qualquer presente, almoço, jantar, viagem, vantagem ou hospitalidade que possa ser interpretada como tentativa de influenciar uma decisão de negócio, obter favorecimento ou que exceda o valor simbólico e os limites definidos na política específica de Brindes e Hospitalidades da Usinara.
- Qualquer item ou vantagem recebida que ultrapasse o valor simbólico deve ser imediatamente **reportado e entregue** ao Comitê de Ética.

11.4. Transparência nos Registros e Relatórios Financeiros Nossas demonstrações financeiras devem ser completas, corretas e em conformidade com a legislação vigente. Todos os colaboradores devem seguir as políticas de controle interno para assegurar a integridade das informações contábeis e financeiras. Qualquer suspeita de fraude deve ser comunicada de imediato pelos canais oficiais da empresa.

12. CANAL DE ÉTICA, DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES

12.1 Canal de Denúncias. A Usinara disponibiliza um Canal de Ética e Denúncias para que colaboradores e terceiros possam reportar, de forma segura e, se desejarem, anônima e sem retaliação, quaisquer suspeitas de não-conformidade com esta Política, desvios éticos ou infrações ambientais, através de aba no site institucional (www.usinara.com.br).

12.2 Investigação e Tratamento. O Comitê de Sustentabilidade e Compliance/Jurídica, é responsável por conduzir a apuração sigilosa e imparcial das denúncias recebidas. Todas as não-conformidades serão tratadas por meio de um plano de ação corretiva eficaz.

12.3 Proibição de Retaliação. É estritamente proibida qualquer forma de retaliação contra indivíduos que reportem preocupações de boa-fé.

13. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento das diretrizes ambientais estabelecidas nesta política constitui falta grave e poderá resultar em medidas disciplinares, administrativas ou contratuais, aplicadas após a devida apuração dos fatos (Devido Processo Legal), conforme a gravidade da infração.

14. COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Política Ambiental da Usinara é pública e está disponível no site institucional (www.usinara.com.br). A empresa se compromete com a divulgação transparente de seus resultados ambientais e com a responsabilidade social nas comunidades onde atua.

15. DECLARAÇÃO FINAL DA DIRETORIA

“A sustentabilidade é parte essencial da nossa cultura. A Usinara se compromete a crescer com responsabilidade, respeitando o meio ambiente, as pessoas e as comunidades onde está presente.”

Araxá/MG, novembro de 2025 1 versão.

Responsável técnica, Flávia Stella Milione Silva Bergman, advogada

Certificação Compliance CPC-A.

Diretoria – Usinara Montagem e Manutenção Ltda.